
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO
.....



LICITAÇÃO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623-2119 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Bom dia!

Em resposta aos seguintes questionamentos emitidos pela empresa KML Comércio de Eletrônicos e Informática Eireli.

Antes, porém, importante observar que quando descrevemos as especificações dos produtos solicitados, temos o cuidado de utilizar termos como: no mínimo, até, similar, aproximadamente, entre outros tantos, e isso deve ser levado em conta durante a interpretação do termo de referência. Além de realizar pesquisas em diversos fornecedores (no mínimo 4) para comparar as especificações comuns a maioria deles, com a intenção justamente de não direcionar para determinadas marcas, atendendo os princípios exigidos pela Lei nº. 8.666/93, de isonomia, legalidade e impessoalidade.

Assim respondemos abaixo:

1 - Item 13 – NOTEBOOK:

R1: Não.

R2: Não, pois o produto não está limitado a marcas, possui dimensões e características comuns a diversos fornecedores que atendem as especificações solicitadas. Além de ser um retrocesso na aquisição quanto ao fato que teríamos que ter um maior controle com as peças, haja visto que são utilizadas no setor público por inúmeras pessoas a depender do departamento.

2 - Item 14 – CASE ANTISHOCK:

R: Basta que o produto atenda as especificações, mesmo que não esteja explícito em catálogo (pois o mesmo visa agilizar o processo durante o certame), teremos outras formas de confirmação, e assim o mesmo será aceito.

3 - Item 26 – IMPRESSORA LASERJET:

R: Os produtos não estão limitados a marcas e possuem características comuns a diversos fornecedores.

4 - Item 31 – TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL:

R1: Não, pois o produto não está limitado a marcas, todas as dimensões são "APROXIMADAS" e possui características comuns a diversos fornecedores.

5 - Item 34 – SCANNER DE DOCUMENTOS:

R1: A similaridade proposta na descrição no seguinte trecho "**PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO AV176U (AVISION)**", serve apenas para nortear a qualidade do produto que se pretende adquirir. É óbvio que é obrigação da gestão acatar produtos de outras marcas desde que atendam as especificações e que ofereçam qualidade relativa ou superior.